

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2021 PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 022/2021 – COPEL

1	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
١	Sincuradoria Juridica Administrativa PROJU-ADM
	Declaro para entender ao แนะ diapõe o artigo 61 parágrafo única da Lei nº ชชงค์/หัว que o resumo de contrato nºitmedo entre o Municipio e
	imprensu chclus toppon 310939a
į	( SECRETARIO (A) DA PROJU - ADM

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 11.325.698/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO, brasileira, casada, RG n.º 10.042.556-91, CPF sob o n.º 013.602.395-96, doravante denominada CONTRATANTE, e a MN COMERCIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 04.187.780/0001-81 situada à Av. Amarilio Thiago Dos Santos, 1459, Loja 01 E 02, Vila Praiana, Lauro De Freitas/BA, CEP: 42.704-550, neste ato representada por MILTON NASCIMENTO SARDINHA FILHO, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito sob o CPF de nº 197.052.125-20 e RG de nº 1425790-41 SSP/BA doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 022/2021, oriundo do processo administrativo Nº 4223/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir.

#### 1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA, nos termos da proposta.

#### 1.1. Discriminação do objeto:

LOTE	01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO PEQUENA, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÊNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FÍAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, ANATÔMICA DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS. COM BORDAS UNIDAS ENTRE	РСТ	7800	FOFURA	R\$ 4,90	R\$ 38.220,00



1



	ESTADO DA BA	НІА					
	SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO DOIS FIOS DE ELÁSTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. O FABRICANTE DEVE APRESENTAR TESTES E LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMARIA, IRRITABILIDADE CUTÂNEA ACUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO, APRESENTAR AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA CONFORME PORTARIA Nº. 1480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES.						
2	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO MEDIA, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÊNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, ANATÔMICA DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO DOIS FIOS DE ELÁSTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE FABRICANTE DEVE APRESENTAR TESTES E LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMARIA, IRRITABILIDADE CUTÂNEA AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA CONFORME	PCT	780	FOFURA	R\$ 4,90	R\$ 3.822,00	

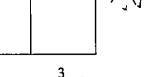






# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA PORTARIA Nº. 1480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES. FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO GRANDE, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA SUBSTANCIAS ALERGÊNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES. ANATÔMICA DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA AJUSTE PERFEITO PARA **EVITAR** VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO DOIS FIOS DE ELÁSTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, R\$ R\$ 3 UNIFORME, PCT 780 **FOFURA** SUPERFÍCIE LIVRE DE 4,96 3.868,80 EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO REVESTIMENTO EXTERNO DEFEITOS. CONFECCIONADO EΜ PLÁSTICO POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. O FABRICANTE DEVE APRESENTAR TESTES E LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMARIA. IRRITABILIDADE CUTÂNEA ACUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO, APRESENTAR AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA CONFORME PORTARIA Nº. 1480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES. FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÊNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDÁS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES. R\$ R\$ PCT 780 **FOFURA** ANATÔMICA DE CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA 4 4.071.60 5.22 AJUSTE PERFEITO PARA VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO DOIS FIOS DE ELÁSTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME. LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE









LOTE (	HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES.  02 - ESPECIAL		TC	OTA	L LOTE 1:	R\$ 94	4.899,80 VALOR
			тс	)TA	L LOTE 1:	R\$ 94	4.899,80
8	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA - GRANDE, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO,	PCT	26520		KISSES MASTER	R\$ 10,04	R\$ 266.260,80
7	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES.	PCT	34320		KISSES MASTER	R\$ 10,48	R\$ 359,673,60
6	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIO, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES.	PCT	15600		KISSES MASTER	R\$ 9,50	R\$ 148.200,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENO, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES.	PCT	12714		KISSES MASTER	R\$ 9,50	R\$ 120.783,00
	POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. O FABRICANTE DEVE APRESENTAR TESTES E LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMARIA, IRRITABILIDADE CUTÂNEA ACUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO, APRESENTAR AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA CONFORME PORTARIA Nº. 1480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES.						







					UNIT.	
1	FRALDA DESCARTÁVEL - MARCA BIGFRAL, ADULTO, TAMANHO PEQUENA, UNISSEX: USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÊNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. FRALDA COM TECNOLOGIA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO TOTAL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	PCT	120	BIGFRAL	R\$ 24,08	R\$ 2.889,60
	TOTAL LOTE 2:			•	R\$ 2	.889,60

- **1.2.** Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.
- **1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

#### 2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- **3.1.** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.
- 3.2. Os órgãos participantes deverão:
- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

### 4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.
- **4.1.1.** O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.







- **4.2.** O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **4.3.** As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Precos.
- **4.3.1.** O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **4.4.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- **4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **4.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **5.1.** Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:
- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f) Acompanhar, fiscalizar e avallar o cumprimento do objeto desta ATA.
- g) Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo Fornecedor e necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas;
- h) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- i) Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto desta Ata para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como quando da aplicação de multas previstas nesta Ata;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com esta Ata;
- k) Declarar os fornecimentos efetivamente efetuados;

χ.

PMA VISTO PROJU-ADI



- I) Comunicar ao Fornecedor a ocorrência de divergência entre a requisição e a fatura/nota fiscal, promovendo a devolução da fatura/nota fiscal para correção;
- m) Verificar e aceitar as faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- n) Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do Fornecedor antes do pagamento;
- o) Efetuar o pagamento à Contratada, nos prazos e condições para esta Ata;
- p) Cumprir as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

### 6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- **6.1.** O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:
- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;
- **b)** Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado;
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) Adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto desta Ata, em conformidade com as disposições constantes, executando os fornecimentos com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos entre as partes;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Alagoinhas BA, atendendo prontamente a quaisquer reclamações, indagações e proposições;
- h) Indicar após a assinatura da Ata, um contato para pronto atendimento, em casos excepcionais e urgentes, através de serviço móvel ou fixo;
- i) Permitir acesso de servidores do Município nas dependências do local da execução dos serviços objeto deste projeto, para quaisquer inspeções ou diligências;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança;
- k) Comunicar ao Município, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos fornecimentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução da Ata;



7
VISTO
VISTO
AROJU-ACI



- I) Promover a entrega dos produtos no prazo, local e condições constantes nesta Ata, sem qualquer ônus adicional para ao Município; observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes e outros;
- m) Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto dessa Ata;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- o) O fornecedor obriga-se a ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto, exceto quando isso ocorrer por exigência da Secretaria de Saúde;
- p) Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino.
- q) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, as partes ou etapas do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos servicos;
- r) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes das prestações de serviços objeto do Termo de Referência, ficando desde logo estabelecido que o Município de Alagoinhas — BA, nada deverá quanto a tais encargos vez que já estão incluídos no preço total da contratação;
- s) Informar ao Município de Alagoinhas BA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa;
- t) Fornecer os documentos fiscais exigíveis na forma da legislação aplicável;
- u) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do Município de Alagoinhas -BA, ou de terceiros, de que tratar ou tomar conhecimento;
- v) Comunicar de imediato ao Município de Alagoinhas BA, toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos materiais, prestando os esclarecimentos necessários;
- w) Suspender ou interromper o fornecimento ou os serviços prestados, quando solicitados pelo Município;
- x) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto desta Ata;
- y) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Ata;
- z) Não utilizar este contrato como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- aa) Ficarão a cargo da Contratada, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Ata;
- bb) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor <u>deverá</u> especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será <u>indicada pela</u>

X;

PIMA VISTO LAROU-AGAI



### Secretaria Municipal da Fazenda.

#### 7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **7.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por movo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **7.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **7.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **7.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

#### 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **8.1.** Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.
- 8.1.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em Instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.







- **8.2.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- **8.3.** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.
- **8.4.** A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

#### 9. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

9.1 As entregas parceladas dos materiais de consumo objeto desta Ata deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da "Autorização de Entrega/Fornecimento" e Nota de Empenho, que deverão ser emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

#### 10. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

10.1 Os materiais deverão ser entregues na CAF - Central de Abastecimento Farmacêutica da SESAU, localizada na Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48.005-220 (Ponto de referência: próximo às Lojas Americanas), no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira.

#### 11. PENALIDADES

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta.
- **11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

P

PMA VISTO



- 11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida:
- 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos:
- 11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.
- 11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.
- 11.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.
- 11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.
- 11.10. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

#### 12, CANCELAMENTODO REGISTRO DO FORNECEDOR

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:







- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tomar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

#### 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- 13.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por motivo de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- **13.2.** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas 13 de Setembro de 2021

Laina Gabriele R. Passos Lôbo Secretária Municipal de Saúde Mat.: 195201 SESAU/ALAGOINHAS

LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO SECRETÁRIA CONTRATANTE RCIAL DE L'IMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Rep./ Milton Nascimento Sardinha Filho
CONTRATADA

PMA VISTO





#### **EXTRATO DE ATA**

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021

PE 022/2021 - SRP - Ata de Registro de Preços nº. 017/2021. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alagoinhas/Bahia - Fornecedor: MN Comercial de Limpeza e Descartáveis Eireli, inscrito no CNPJ sob nº 04.187.780/0001-81 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 13/09/2021. Preço Registrado:

#### 1.1. Discriminação do objeto:

LOTE	01				1/44	1/41
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO PEQUENA, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÉNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, ANATÔMICA DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO DOIS FIOS DE ELÁSTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESINIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. O FABRICANTE DEVE APRESENTAR TESTES E LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA ACUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO, APRESENTAR RIMARIA, IRRITABILIDADE CUTÂNEA ACUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO, APRESENTAR POSOS EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES.	PCT	7800	FOFURA	R\$ 4,90	R\$ 38.220,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO MEDIA, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÊNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, ANATÔMICA DE CINTURA AJUSTÂVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO DOIS FIOS DE ELÁSTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E	PCT	780	FOFURA	R\$ 4,90	R\$ 3.822,00





	ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, LÍVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE FABRICANTE DEVE APRESENTAR TESTES E LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMARIA, IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMARIA, IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMARIA, IRRITABILIDADE CUTÂNEA ACUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO, APRESENTAR AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA CONFORME PORTARIA Nº. 1480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES.					
3	FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO GRANDE, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÊNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÁO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, ANATÔMICA DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO DOIS FÍOS DE ELÁSTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS, REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. O FABRICANTE DEVE APRESENTAR TESTES E LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMARIA, IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMARIA, IRRITABILIDADE CUTÂNEA POLIEMARIA, IRRITABILIDADE CUTÂNEA POLIEMARIA Nº 1480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES.	PCT	780	FOFURA	R\$ 4,96	R\$ 3.868,80
4	FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE	PCT	780	FOFURA	R\$ 5,22	R\$ 4.071,60
	SUBSTANCIAS ALERGÊNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA					



	CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, ANATÓMICA DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO DOIS FIOS DE ELÁSTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGRADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. O FABRICANTE DEVE APRESENTAR TESTES E LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA ACUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO, APRESENTAR AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA CONFORME PORTARIA Nº. 1480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES.					
5	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENO, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES.	РСТ	12714	KISSES MASTER	R\$ 9,50	R\$ 120,783,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIO, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES.	PCT	15600	KISSES MASTER	R\$ 9,50	R\$ 148.200,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÉNICO. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES.	РСТ	34320	KISSES MASTER	R\$ 10,48	R\$ 359.673,60
8	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA - GRANDE, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULITAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES.	PCT	26520	KISSES MASTER	R\$ 10,04	R\$ 266.260,80





LOTE 02 - ESPECIAL  ITEM DESCRIÇÃO UF QTDE. MARCA VALO R UNIT.  FRALDA DESCARTÁVEL - MARCA BIGFRAL, ADULTO, TAMANHO PEQUENA, UNISSEX: USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÉNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, FRALDA COM TECNOLOGIA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO TOTAL, BARREIRAS ANTIAZAMENTO EITAS ADESPIAS				тот	AL LOTE 1:	R\$ 94	4.899,80
FRALDA DESCARTÁVEL - MARCA BIGFRAL, ADULTO, TAMANHO PEQUENA, UNISSEX: USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÊNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. FRALDA COM TECNOLOGIA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO TOTAL, BARREIRAS	OTE 0	2 <u>—</u> ESPECIAL					
ADULTO, TAMANHO PEQUENA, UNISSEX: USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÊNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, FRALDA COM TECNOLOGÍA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO TOTAL, BARREIRAS	TEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	MARCA		VALOR TOTAL
REAJUSTÁVEIS E FORMATO ANATÓMICO, EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	1	ADULTO, TAMANHO PEQUENA, UNISSEX: USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÊNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. FRALDA COM TECNOLOGÍA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO TOTAL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO.	PCT	120	BIGFRAL		R\$ 2.889,60